

Lei nº 794/79

Ementa: Denomina área e dá outras providências.

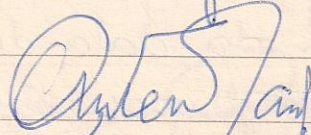
O Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sertânia decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Bairro Profª Ester Matêrcia" toda a área dos terrenos encravados na lateral direita e fundos da Escola Estadual "Olavo Bilac", bem como a existente nos fundos das casas de residência da Justiça de Sertânia - GE, cujo terrenos têm suas delimitações determinadas na escritura pública nº 5333, livro 3 m. fls 3. As folhas do livro 56, 1ª folha do Tabelião Valdemar de Souza Cordeiro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Abril de 1979


Arlindo Ferreira dos Santos.
- Prefeito -